



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 08 DE 2023

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 08 de 2023, de autoria do Vereador Cícero Freire, que dispõe sobre a prioridade de matrícula de crianças e adolescentes com deficiência em creches e escolas do município de Lavras da Mangabeira.

Esta Comissão aplicou a técnica legislativa ao Projeto, de modo que sob o ponto de vista jurídico, o projeto deve seguir em tramitação.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

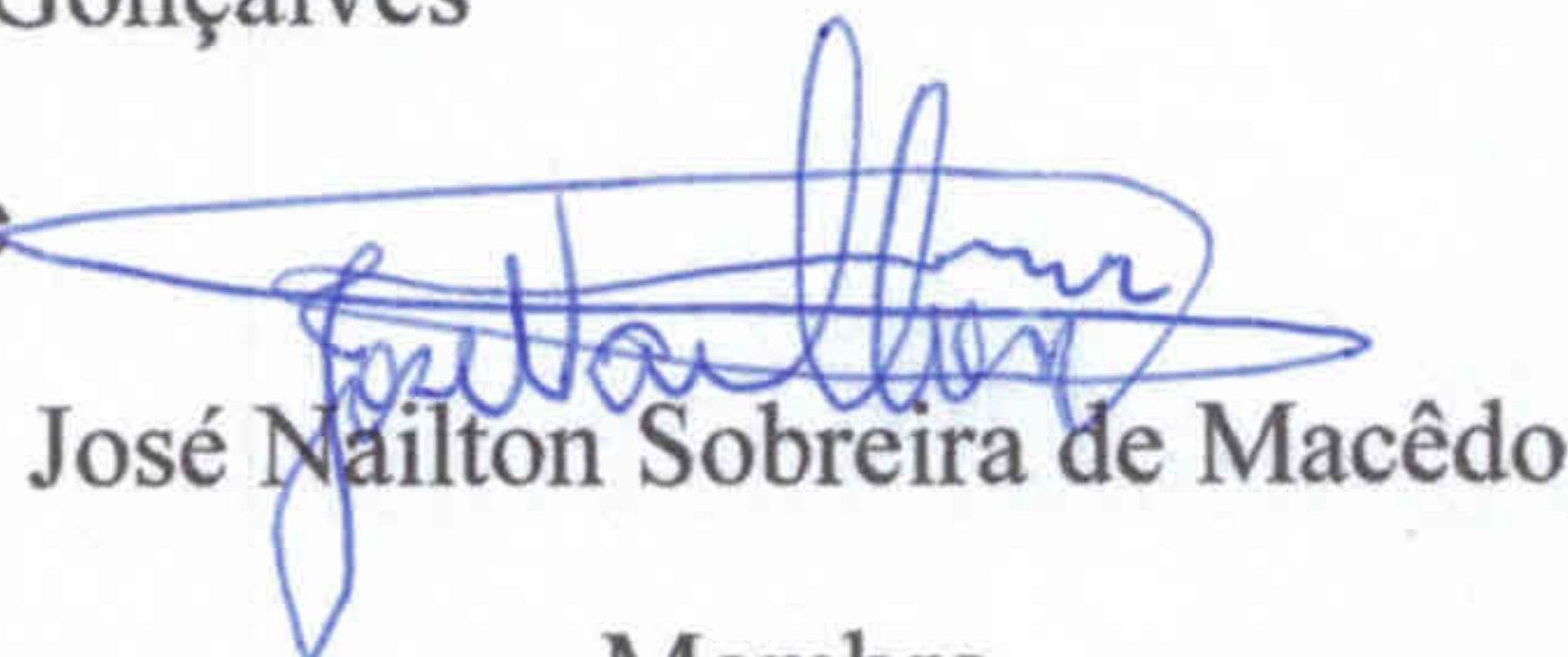
Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 08 de 2023.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2023.


Flávio Jean Araújo Gonçalves

Presidente


José Nailton Sobreira de Macêdo

Membro


Luiz Adauto de Sousa Férrer Júnior

Relator